



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 079/2020
REF. PROJETO DE LEI Nº 093/2020

“Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro no valor de R\$81.000,00 (Oitenta e um mil reais) e dá outras providências”.

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Executivo, e DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover junto ao Departamento de Contabilidade a abertura de um crédito especial no valor de R\$81.000,00 (Oitenta e um mil reais), para custeio das despesas que integrarão o orçamento vigente sob a classificação orçamentária especificada no relatório em anexo único, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de anulação da(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional n.º 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, a dotação constante do art. 1º, de FR5, CA 312.0023, até o limite dos repasses a serem efetuados e da renda de aplicação financeira, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as transferências entre as categorias econômicas das dotações constantes na Unidade Executora 02.06.06 – Fundo Municipal de Cultura, de FR5, CA 312.0023.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 27 de Novembro de 2020.

Cássio H. Capellari
Presidente da Câmara

Roberson Pedrosa
1º Secretário